



Estado do Tocantins

Gabinete do Vereador Ataíde - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 734 / 2013	
DATA	27 SET. 2013
HORAS	07:58
<i>Ricardo Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

REQUERIMENTO Nº 410 /2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

REQUERENTE: Vereador Ataíde.

REQUERIDA: Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi/TO.

DESTINATÁRIO: Sr. Adalcino Reis Neto, Engenheiro gerente operacional da FOZ/SENEATINS.

ASSUNTO: O envio de expediente em REGIME DE URGÊNCIA PARA CONVIDAR o gerente da Empresa FOZ/SENEATINS DE GURUPI-TO, para prestar esclarecimentos e informações sobre valores cobrados da taxa de esgoto, como foi feito a composição de preços, qual a lei Estadual ou Municipal e ou Decreto que regulamenta a cobrança e qual a viabilidade econômica dos consumidores para implantação dos serviços.

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Vossa Excelência, o envio do expediente em REGIME DE URGÊNCIA PARA CONVIDAR o gerente da EMPRESA FOZ/SENEATINS DE GURUPI-TO, para prestar as informações acima detalhadas na ementa do presente requerimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

APROVADO

Por *UNANIMIDADE*

EM 08/10/2013

JUSTIFICATIVA

A lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei estadual nº261/1997 estabelece que cada cliente faça a interligação entre as redes, (interna e externa) devido à importância da coleta e tratamento de esgoto doméstico tanto para a saúde pública, quanto para o meio ambiente. Por esses serviços, que se constituem da coleta, do afastamento e do tratamento do esgoto doméstico, será cobrada do cliente uma taxa equivalente a 80% do valor da sua conta de água, inclusive daqueles que não providenciarem para que suas redes fossem interligadas.

Art. 35 da Lei 11.445/2007- As taxa ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:

- I – o nível de renda da população da área atendida;
- II – as características dos lotes urbanos e as áreas que neles podem ser edificadas;
- III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio

Entendemos ser de fundamental importância que a Empresa esclareça porque cobrar 80% de taxa de esgoto sobre o valor de água consumida, sendo este o valor máximo permitido, quais os critérios para essa cobrança?



Estado do Tocantins

Gabinete do Vereador Ataíde - PPS

Hoje em Porto Nacional a tarifa de esgoto é de 40% a menor do estado, essa é a prova de que é abusiva a taxa de 80% e que é possível diminuirmos. É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ataíde, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

Ataíde
Vereador